Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
02/09/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 75 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 01/09/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seu Vereador subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio, ao Projeto de Lei nº 2.473 de 2023, de autoria da Deputada Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP), que altera o art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para acrescentar o inciso VII para garantia de direitos aos professores readaptados. Altera os arts. 29, §9º, II e III; 29 - C, §3ºe 56 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 para incluir como direito dos professores readaptados a aposentadoria especial.

Dê-se ciência dessa Moção ao Excelentíssimo Senhor Hugo Motta, Presidente da Câmara dos Deputados.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 28 de agosto de 2025.

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Exposição de Motivos.

A presente Moção de Apoio manifesta o reconhecimento desta Casa Legislativa à relevância do Projeto de Lei nº 2.473 de 2023, que garante a manutenção dos direitos dos(as) professores(as) readaptados(as) em razão de problemas de saúde.

A proposta assegura que tais profissionais mantenham todos os direitos previstos nos planos de carreira e estatutos do magistério, incluindo progressão, promoção, jornada de trabalho e aposentadoria especial. Além disso, o projeto veda a transferência de professores(as) readaptados(as) para funções fora da Secretaria de Educação e garante a possibilidade de aposentadoria cinco anos antes do tempo de contribuição convencional.

Este Legislativo municipal compreende que o referido projeto representa um avanço na valorização da educação pública e na proteção dos(as) profissionais que, em virtude do adoecimento no exercício da docência, precisam ser realocados(as) em novas funções.

Diante desse cenário, esta Câmara Municipal manifesta apoio integral à aprovação do Projeto de Lei nº 2.473 de 2023, reforçando a importância de sua aprovação como medida de justiça social, valorização profissional e fortalecimento do ensino público brasileiro.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA